



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 211, de 18 de março de 1977.

**Referenda Convênio firmado com a Secretaria de
Estado da Educação de Minas Gerais, pelo
Município de Mantena e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica referendado o convênio de número 23, firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, pelo Município de Mantena, com o objetivo de promoção e incentivo à educação no Município.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dia do mês de março de 1977, 33º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração